



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.889 / 2007

Dispõe sobre a implantação de aulas de Equoterapia no Parque de Exposições para portadores de Necessidades Especiais (PNE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar aulas de Equoterapia, no Parque de Exposições Latif Mussi Rocha, para os Portadores de Necessidades Especiais.

Parágrafo único: O recurso terapêutico com utilização de cavalos a que se refere o caput deste artigo será ministrado por voluntários cadastrados dentre os profissionais habilitados da área de saúde, ou através de programas de governo.

Art. 2º - Todo o cidadão portador de necessidades Especiais poderá participar das aulas de Equoterapia, sem distinção de classe social ou renda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de janeiro de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
PREFEITO

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição N.º	<u>6131</u>
Data	<u>30/01/07</u> pág. <u>11</u>
	<u>Fábio</u> SERVIDOR